

LEI Nº 5.186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Institui o “DIA DAS DOADORAS DE LEITE MATERNO”, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.130/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o “Dia das Doadoras de Leite Materno”, dedicado ao incentivo, proteção e promoção, a fim de sensibilizar a sociedade para a importância da doação de leite humano, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de maio, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao “Dia das Doadoras de Leite Materno” serão elaboradas com o apoio da Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 20 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

SHEILA CHAVES SERPA
Secretária de Saúde

- vide verso -

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

rn/